



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PORTARIA Nº 54/2026

**Autoriza a concessão de diárias ao servidor
Marlon Bif.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias em favor do servidor Marlon Bif, inscrito no CPF sob nº XXX.088.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Sarandi, para custeio de despesas decorrentes de viagem oficial, nos termos da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais), referente a 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), conforme Anexo I da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, para participação em compromissos oficiais na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º A viagem à cidade de Curitiba/PR tem como objetivo o cumprimento de agenda institucional, conforme segue:

I - no dia 8 de março de 2026, no período da manhã, realizar visita técnica à Divisão de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Curitiba, para obtenção de subsídios técnicos e administrativos que possam ser aplicados no aprimoramento das práticas internas da Câmara Municipal de Sarandi;

II - no dia 8 de março de 2026, no período da tarde, realizar visita institucional à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Curitiba, com o objetivo de promover a troca de experiências e o compartilhamento de conhecimentos sobre programas de capacitação de servidores públicos e agentes políticos, bem como atividades de aproximação do Legislativo com a comunidade; e

III - no dia 9 de março de 2026, no período da manhã, realizar visita institucional à Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, também com o objetivo de promover a troca de experiências e o compartilhamento de conhecimentos sobre programas de capacitação de servidores públicos e agentes políticos, bem como atividades de aproximação do Legislativo com a comunidade.

Art. 4º A previsão de deslocamento compreende:



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PORTARIA Nº 54/2026

I - saída da sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR, no dia 7 de abril de 2026, às 15h00, com chegada prevista em Curitiba/PR às 21h00; e

II - retorno no dia 9 de março de 2026, com saída da cidade de Curitiba/PR às 13h00 e chegada prevista na sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR às 19h00.

§ 1º O deslocamento será realizado por meio de transporte oficial.

Art. 5º O pagamento das diárias será realizado previamente ao deslocamento, conforme dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, não havendo concessão de adiantamento adicional.

Art. 6º O destino da viagem localiza-se a uma distância aproximada de 420 km, considerando o trajeto entre o Município de Sarandi/PR (local de lotação) e a cidade de Curitiba/PR.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 6 dias do mês de abril de 2026.

DIONIZIO
APARECIDO
VIARO:614577791
53
DIONIZIO APARECIDO VIARO

Assinado digitalmente por DIONIZIO
APARECIDO VIARO:61457779153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=27390091000175, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=
DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.04.06 15:17:32-03'00'
Fonte: PDF-Reader Versão: 2025.2.0

Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 54/2026

Autoriza a concessão de diárias **ao** servidor
Marlon Bif.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias em favor do servidor Marlon Bif, inscrito no CPF sob nº XXX.088.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Sarandi, para custeio de despesas decorrentes de viagem oficial, nos termos da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais), referente a 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), conforme Anexo I da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, para participação em compromissos oficiais na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º A viagem à cidade de Curitiba/PR tem como objetivo o cumprimento de agenda institucional, conforme segue:

I - no dia 8 de março de 2026, no período da manhã, realizar visita técnica à Divisão de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Curitiba, para obtenção de subsídios técnicos e administrativos que possam ser aplicados no aprimoramento das práticas internas da Câmara Municipal de Sarandi;

II - no dia 8 de março de 2026, no período da tarde, realizar visita institucional à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Curitiba, com o objetivo de promover a troca de experiências e o compartilhamento de conhecimentos sobre programas de capacitação de servidores públicos e agentes políticos, bem como atividades de aproximação do Legislativo com a comunidade; e

III - no dia 9 de março de 2026, no período da manhã, realizar visita institucional à Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, também com o objetivo de promover a troca de experiências e o compartilhamento de conhecimentos sobre programas de capacitação de servidores públicos e agentes políticos, bem como atividades de aproximação do Legislativo com a comunidade.

Art. 4º A previsão de deslocamento compreende:

I - saída da sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR, no dia 7 de abril de 2026, às 15h00, com chegada prevista em Curitiba/PR às 21h00; e

II - retorno no dia 9 de março de 2026, com saída da cidade de Curitiba/PR às 13h00 e chegada prevista na sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR às 19h00.

§ 1º O deslocamento será realizado por meio de transporte oficial.

Art. 5º O pagamento das diárias será realizado previamente ao deslocamento, conforme dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº

3.124, de 5 de fevereiro de 2026, não havendo concessão de adiantamento adicional.

Art. 6º O destino da viagem localiza-se a uma distância aproximada de 420 km, considerando o trajeto entre o Município de Sarandi/PR (local de lotação) e a cidade de Curitiba/PR.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 6 dias do mês de abril de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:

Marlon Bif

Código Identificador:22480CD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/04/2026. Edição 3503a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PORTARIA Nº 54/2026 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**Autoriza a concessão de diárias ao servidor
Marlon Bif.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias em favor do servidor Marlon Bif, inscrito no CPF sob nº XXX.088.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Sarandi, para custeio de despesas decorrentes de viagem oficial, nos termos da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais), referente a 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), conforme Anexo I da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, para participação em compromissos oficiais na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º A viagem à cidade de Curitiba/PR tem como objetivo o cumprimento de agenda institucional, conforme segue:

I - no dia 8 de abril de 2026, no período da manhã, realizar visita técnica à Divisão de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Curitiba, para obtenção de subsídios técnicos e administrativos que possam ser aplicados no aprimoramento das práticas internas da Câmara Municipal de Sarandi;

II - no dia 8 de abril de 2026, no período da tarde, realizar visita institucional à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Curitiba, com o objetivo de promover a troca de experiências e o compartilhamento de conhecimentos sobre programas de capacitação de servidores públicos e agentes políticos, bem como atividades de aproximação do Legislativo com a comunidade; e

III - no dia 9 de abril de 2026, no período da manhã, realizar visita institucional à Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, também com o objetivo de promover a troca de experiências e o compartilhamento de conhecimentos sobre programas de capacitação de servidores públicos e agentes políticos, bem como atividades de aproximação do Legislativo com a comunidade.

Art. 4º A previsão de deslocamento compreende:



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PORTARIA Nº 54/2026 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

I - saída da sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR, no dia 7 de abril de 2026, às 15h00, com chegada prevista em Curitiba/PR às 21h00; e

II - retorno no dia 9 de abril de 2026, com saída da cidade de Curitiba/PR às 12h00 e chegada prevista na sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR às 18h00.

§ 1º O deslocamento será realizado por meio de transporte oficial.

Art. 5º O pagamento das diárias será realizado previamente ao deslocamento, conforme dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, não havendo concessão de adiantamento adicional.

Art. 6º O destino da viagem localiza-se a uma distância aproximada de 420 km, considerando o trajeto entre o Município de Sarandi/PR (local de lotação) e a cidade de Curitiba/PR.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 6 dias do mês de abril de 2026.

DIONIZIO
APARECIDO
VIARO:61457779
153
DIONIZIO APARECIDO VIARO

Assinado digitalmente por DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=27390091000175, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.04.06 17:55:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Presidente da Câmara

[Assinado digitalmente]

Republicação por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 6/4/2026. Edição Extraordinária 3503a, nas páginas 3 a 4.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 54/2026 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Autoriza a concessão de diárias ao servidor
Marlon Bif.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias em favor do servidor Marlon Bif, inscrito no CPF sob nº XXX.088.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Sarandi, para custeio de despesas decorrentes de viagem oficial, nos termos da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais), referente a 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), conforme Anexo I da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, para participação em compromissos oficiais na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º A viagem à cidade de Curitiba/PR tem como objetivo o cumprimento de agenda institucional, conforme segue:

I - no dia 8 de abril de 2026, no período da manhã, realizar visita técnica à Divisão de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Curitiba, para obtenção de subsídios técnicos e administrativos que possam ser aplicados no aprimoramento das práticas internas da Câmara Municipal de Sarandi;

II - no dia 8 de abril de 2026, no período da tarde, realizar visita institucional à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Curitiba, com o objetivo de promover a troca de experiências e o compartilhamento de conhecimentos sobre programas de capacitação de servidores públicos e agentes políticos, bem como atividades de aproximação do Legislativo com a comunidade; e

III - no dia 9 de abril de 2026, no período da manhã, realizar visita institucional à Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, também com o objetivo de promover a troca de experiências e o compartilhamento de conhecimentos sobre programas de capacitação de servidores públicos e agentes políticos, bem como atividades de aproximação do Legislativo com a comunidade.

Art. 4º A previsão de deslocamento compreende:

I - saída da sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR, no dia 7 de abril de 2026, às 15h00, com chegada prevista em Curitiba/PR às 21h00; e

II - retorno no dia 9 de abril de 2026, com saída da cidade de Curitiba/PR às 12h00 e chegada prevista na sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR às 18h00.

§ 1º O deslocamento será realizado por meio de transporte oficial.

Art. 5º O pagamento das diárias será realizado previamente ao deslocamento, conforme dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº

3.124, de 5 de fevereiro de 2026, não havendo concessão de adiantamento adicional.

Art. 6º O destino da viagem localiza-se a uma distância aproximada de 420 km, considerando o trajeto entre o Município de Sarandi/PR (local de lotação) e a cidade de Curitiba/PR.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 6 dias do mês de abril de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Republicação por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 6/4/2026. Edição Extraordinária 3503a, nas páginas 3 a 4.

Publicado por:

Marlon Bif

Código Identificador:01F164DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2026. Edição 3504

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PORTARIA Nº 54/2026 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**Autoriza a concessão de diárias ao servidor
Marlon Bif.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias em favor do servidor Marlon Bif, inscrito no CPF sob nº XXX.088.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Sarandi, para custeio de despesas decorrentes de viagem oficial, nos termos da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais), referente a 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), conforme Anexo I da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, para participação em compromissos oficiais na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º A viagem à cidade de Curitiba/PR tem como objetivo o cumprimento de agenda institucional, conforme segue:

I - no dia 8 de abril de 2026, no período da manhã, realizar visita técnica à Divisão de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Curitiba, para obtenção de subsídios técnicos e administrativos que possam ser aplicados no aprimoramento das práticas internas da Câmara Municipal de Sarandi;

II - no dia 8 de abril de 2026, no período da tarde, realizar visita institucional à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Curitiba, com o objetivo de promover a troca de experiências e o compartilhamento de conhecimentos sobre programas de capacitação de servidores públicos e agentes políticos, bem como atividades de aproximação do Legislativo com a comunidade; e

III - no dia 9 de abril de 2026, no período da manhã, realizar visita institucional à Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, também com o objetivo de promover a troca de experiências e o compartilhamento de conhecimentos sobre programas de capacitação de servidores públicos e agentes políticos, bem como atividades de aproximação do Legislativo com a comunidade.

Art. 4º A previsão de deslocamento compreende:



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PORTARIA Nº 54/2026 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

I - saída da sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR, no dia 7 de abril de 2026, às 15h00, com chegada prevista em Curitiba/PR às 21h00; e

II - retorno no dia 9 de abril de 2026, com saída da cidade de Curitiba/PR às 12h00 e chegada prevista na sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR às 18h00.

§ 1º O deslocamento será realizado por meio de transporte oficial.

Art. 5º O pagamento das diárias será realizado previamente ao deslocamento, conforme dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, não havendo concessão de adiantamento adicional.

Art. 6º O destino da viagem localiza-se a uma distância aproximada de 420 km, considerando o trajeto entre o Município de Sarandi/PR (local de lotação) e a cidade de Curitiba/PR.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 6 dias do mês de abril de 2026.

DIONIZIO
APARECIDO
VIARO:614577
79153
DIONIZIO APARECIDO VIARO

Assinado digitalmente por DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=27390091000175, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.04.10 13:24:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Presidente da Câmara

2ª Republicação por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 6/4/2026. Edição Extraordinária 3503a, nas páginas 3 a 4.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 54/2026 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Autoriza a concessão de diárias ao servidor
Marlon Bif.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias em favor do servidor Marlon Bif, inscrito no CPF sob nº XXX.088.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Sarandi, para custeio de despesas decorrentes de viagem oficial, nos termos da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais), referente a 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), conforme Anexo I da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, para participação em compromissos oficiais na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º A viagem à cidade de Curitiba/PR tem como objetivo o cumprimento de agenda institucional, conforme segue:

I - no dia 8 de abril de 2026, no período da manhã, realizar visita técnica à Divisão de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Curitiba, para obtenção de subsídios técnicos e administrativos que possam ser aplicados no aprimoramento das práticas internas da Câmara Municipal de Sarandi;

II - no dia 8 de abril de 2026, no período da tarde, realizar visita institucional à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Curitiba, com o objetivo de promover a troca de experiências e o compartilhamento de conhecimentos sobre programas de capacitação de servidores públicos e agentes políticos, bem como atividades de aproximação do Legislativo com a comunidade; e

III - no dia 9 de abril de 2026, no período da manhã, realizar visita institucional à Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, também com o objetivo de promover a troca de experiências e o compartilhamento de conhecimentos sobre programas de capacitação de servidores públicos e agentes políticos, bem como atividades de aproximação do Legislativo com a comunidade.

Art. 4º A previsão de deslocamento compreende:

I - saída da sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR, no dia 7 de abril de 2026, às 15h00, com chegada prevista em Curitiba/PR às 21h00; e

II - retorno no dia 9 de abril de 2026, com saída da cidade de Curitiba/PR às 12h00 e chegada prevista na sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR às 18h00.

§ 1º O deslocamento será realizado por meio de transporte oficial.

Art. 5º O pagamento das diárias será realizado previamente ao deslocamento, conforme dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº

3.124, de 5 de fevereiro de 2026, não havendo concessão de adiantamento adicional.

Art. 6º O destino da viagem localiza-se a uma distância aproximada de 420 km, considerando o trajeto entre o Município de Sarandi/PR (local de lotação) e a cidade de Curitiba/PR.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 6 dias do mês de abril de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

2ª Republicação por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 6/4/2026. Edição Extraordinária 3503a, nas páginas 3 a 4.

Publicado por:

Marlon Bif

Código Identificador:3B90B8DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/04/2026. Edição 3508

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>